



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.169 de 1 de setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.854.792,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.025,20
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	251	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 30.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.153,72
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	670	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.786.318,29
Unidade	11.06	Fundo Municipal de Segurança Pública de		
Classificação		06.181.0905.2.538.00		
Ficha	1269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	671	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.218,51
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	972	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 988,64
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1004	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.087,92
Total				R\$ 2.854.792,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 07.03 Coordenação de Ensino Fundamental
Classificação 12.361.0019.2.026.00

Ficha	209	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.025,20
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	253	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.498.00		
Ficha	1139	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.400.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	533	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.153,72
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.06	Fundo Municipal de Segurança Pública de		
Classificação		06.181.0905.2.538.00		
Ficha	1268	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	684	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.218,51
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1102	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 386.318,29
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	973	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 988,64
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1036	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.087,92
Total				R\$ 2.854.792,28

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração